



# ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO  
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

## EDITAL020 – PROTOCOLOS E CONVENÇÕES

--	--	--	--

Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
GREMA	Secretário-Geral	Reitor	3.0
		Data	Página
		Julho 2019	pág. 1 de 3

Entidade	Condições Convencionadas
APPLA - Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea	<p>a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;</p> <p>b.Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;</p> <p>c.Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b></p> <p>d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p><b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
APTCA - Associação Portuguesa de Tripulantes de Cabine	<p>a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;</p> <p>b.Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;</p> <p>c.Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b></p> <p>d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p><b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
Associação de Antigos Alunos do Colégio Militar	<p>a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;</p> <p>b.Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;</p> <p>c.Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em</p>

	<p>simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b>  d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;  <b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto	<p>Redução de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas de matrícula e propinas em vigor, considerando para o efeito como limites quantitativos para o número de beneficiários, por ano letivo, 10 (dez) no curso de Licenciatura em Desenvolvimento Comunitário, salvaguardados os limites legais impostos para os diferentes tipos de acesso ao referido Curso;  Os remanescentes 60% (sessenta por cento) referentes às taxas de matrícula e propinas em vigor serão assegurados por:  40% (quarenta por cento) das referidas taxas de matrícula e propinas em vigor serão asseguradas pelo Segundo Outorgante. Os pagamentos são devidos ao Primeiro Outorgante e devem ser liquidados semestralmente, em data que não ultrapasse um mês após o início das atividades letivas do semestre correspondente;  20% (vinte por cento) das referidas taxas de matrícula e propinas em vigor serão asseguradas pelos beneficiários.</p>
Direcção Geral dos Serviços Prisionais	<p>Anual. Renovação automática. 10% Redução propina/matrícula/inscrição anual aos colaboradores da DGSP e membros do agregado familiar. Devem apresentar documento comprovativo e cópia de declaração IRS do ano de referência (no caso de outros elementos do agregado familiar)</p>
Grupo Jerónimo Martins	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;  b. Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;  c. Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b>  d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;  <b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
Serviços Sociais GNR	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;  b. Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;  c. Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b>  d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;  <b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;  b. Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;  c. Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b>  d. Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;  e. Os estudantes retidos perdem o acesso aos benefícios do protocolo  <b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
SSCGD	<p>a. Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;</p>

	<p>b.Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;</p> <p>c.Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b></p> <p>d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p> <p><b>Aplicam-se benefícios no ISPA –Formação Avançada</b></p>
SSPSP	<p>a.Acesso, em condições preferenciais, aos cursos de licenciatura e mestrado ministrados pelo ISPA aos beneficiários da respetiva entidade e que se traduzem na redução <b>10% (dez)</b> sobre <b>as taxas de matrícula e propinas</b> em vigor;</p> <p>b.Considera-se para o efeito como <b>limites quantitativos</b> para o número de beneficiários da redução enunciada no ponto anterior, <b>10 (dez)</b> nos cursos de licenciatura e <b>2 (dois)</b> nos cursos de mestrado;</p> <p>c.Esta redução pode ser usufruída por um <b>máximo de 12 (doze)</b> beneficiários em simultâneo. <b>A aplicação dos limites quantitativos referidos terá por base a ordem de inscrição;</b></p> <p>d.Esta redução só se aplica nos ciclos de estudos ministrados em exclusivo pelo ISPA;</p>

#### **Reduções ISPA – Formação Avançada**

- Redução de 10% (dez por cento) na inscrição individual em ações de formação;
- Redução de 25% (vinte e cinco por cento) na inscrição coletiva (4 ou mais associados) em ações de formação;
- Redução de 15% (quinze por cento) nas soluções de formação customizadas de acordo com as necessidades específicas do segundo Outorgante elaboradas pelo primeiro Outorgante;